



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



INDICAÇÃO Nº 318 / 2019

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 09/09/19
10:12 hs 26/09/19
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 10 / 09 / 2019

Em Discussão Única

Presidente

INDICA A CEDÊNCIA DE VEÍCULO (COM COMBUSTÍVEL E GARANTIA DE MANUTENÇÃO) PARA OS AGENTES DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO ASSIM O DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA MELHOR ATUAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO

C.C.: Prefeito Darci Lermen

AUTORA: Francisca Ciza

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude são responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento de normas, leis, portarias e regimentos expedidos pelos juízes da Infância e Juventude e atuar no enfrentamento às infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O trabalho prestado por estes homens e mulheres é voluntário, porém os interessados precisam participar de uma seleção pública.

Indicamos e foi acatado pelo Executivo Municipal o Projeto de Lei de Reconhecimento dessa importante função que atua espontaneamente em prol da defesa dos direitos, dignidade e preservação de nossas crianças e adolescentes. Foi a sociedade sanar uma dívida com esses guerreiros que se dedicam a proteger nossos pequenos municípios.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA



A aprovação desta Lei Municipal é um Marco para a Evolução dos Diretos da Criança e do Adolescente de forma complementar em nosso município, pois a criança bem protegida crescerá e se tornará um cidadão de bem, de honra e respeitadora das Leis, fazendo assim deste Município e do nosso Brasil, um Lugar de Cidadãos íntegros.

Mas, precisa-se de estrutura para se desempenhar bem e em tempo hábil o trabalho.

E por isso, vimos aqui hoje, através das duas indicações, buscar estruturação para o melhor desempenho da função dos Nobres Agentes de Proteção da Criança e do Adolescente.

Os Agentes de Proteção à Infância, merecem o respeito da Sociedade, pois são agentes Públicos que agem por civismo, colocando a causa da infância e juventude acima dos seus próprios interesses. Contamos que os legisladores atentem para esse seguimento.

PARAUAPEBAS, 10 de setembro de 2019.

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora